



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 1 /2022-SEISP

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Cidadania

Nome da autoridade competente: Luiz Antônio Galvão da Silva Gordo Filho

Número do CPF: 782.315.315-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Competência delegada pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Ministério da Cidadania

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

Nome da autoridade competente: Guilherme Augusto Sanches Ribeiro - Diretor Presidente.

Número do CPF: 306.793.828-36.

Nome da autoridade competente: José Jesus Trabulo de Sousa Júnior - Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento.

Número do CPF: 240.578.943-49.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Operações e Abastecimento - DIRAB/Companhia Nacional de Abastecimento-Conab.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº08, de 21/05/2021, Resolução Consad nº 15, de 12/11/2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento-Conab.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135100/22211 - Diretoria de Operações e Abastecimento - DIRAB da Companhia Nacional de Abastecimento-Conab.

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Aquisição de alimentos e disponibilização de cestas à Fundação Nacional do Índio (Funai), em cumprimento à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709.

Objetivo: Realizar aditivo de valor ao TED 08/2021 com vistas a garantir a aquisição de alimentos para complementar as cestas de alimentos a serem distribuídas aos povos indígenas

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo se faz necessário para aporte de R\$ 2.600.000,00 ao TED vigente com vistas a adquirir alimentos cujas chamadas de compra resultaram vazias ou tiveram processos de aquisição cancelados no final do ano de 2021, sendo necessário o aporte para garantir a composição completa das cestas de alimentos a serem entregues aos indígenas, conforme acordado no âmbito da ADPF 709.

ALTERAÇÕES

O Item 6. do TED 08/2021 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado 6. VALOR DO TED: R\$ 189.275.384,76 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 173.363.100,00 a serem disponibilizados em 2021 e R\$ 15.912.284,76 a serem disponibilizados em 2022.

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº XX/YY e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Local, _____ / _____ / _____
JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário-Executivo

Local, _____ / _____ / _____

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR**, Usuário Externo, em 20/04/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Usuário Externo, em 20/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho**, Secretário(a) - Executivo(a), em 12/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12131220** e o código CRC **91A201F1**.